

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO de MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

**AVISO: 133/CONCURSO DELEGADO SUBSTITUTO/
DRS/ACADEPOL/PCMG/2018**

A Comissão do Concurso, no uso de suas atribuições, baseado nas regras previamente estabelecidas no Edital 01/2018, INFORMA que:

- 1 - A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Belo Horizonte, e terá duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 4h (quatro horas), será aplicada na data de 12 de agosto de 2018, às 08 horas, devendo o candidato comparecer, adequadamente vestido, com antecedência de uma hora (item 4.2.2 do Edital).
- 2 - Os locais e hora de realização da Prova Dissertativa já estão disponíveis para consulta na internet nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br (item 4.2.2.1 do Edital).
- 3 - Será obrigatória a apresentação do documento de identidade no local de provas. O CDI por si só não será aceito para a identificação do candidato. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente válido, com foto, conforme descritos no item 4.1.9.4 do Edital (itens 4.2.2.7 e 4.2.2.8 do Edital).
- 4 - A Prova Dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo nos casos de atendimento especial previsto no Edital (item 4.2.9 do Edital).
- 5 - O candidato deverá levar, para preenchimento da Folha de Respostas, caneta esferográfica ponta grossa, fabricada em material transparente (tinta azul ou preta). NÃO será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, lápis borracha ou corretivo (item 4.2.9.1 do Edital).
- 6 - Consulta permitida: SOMENTE “Lei Seca”, ou seja legislação não comentada, não anotada e não comparada. Serão aceitas, apenas, as meras e pequenas remissões a artigos, incisos e linhas ou a outros dispositivos legais inerentes a própria edição da obra. Será aceita, ainda, a simples utilização de marca texto ou traço nos textos legais (itens 4.2.10; 4.2.10.1 do Edital).
- 7 - Não será permitido:
 - Consulta a legislação que apresente qualquer anotação, sejam essas da própria edição da obra ou inseridas pelo candidato.
 - Empréstimo de material de consulta (cada candidato deverá levar seu próprio material para consulta).
 - A consulta às Exposições de Motivos da Legislação.
 - Uso de legislações impressas.
 - A Consulta à Súmulas, Jurisprudências, Enunciados; Informativos de Tribunais; Orientações jurisprudenciais; Xerox; Revistas; Resoluções dos Tribunais; Dicionários e Doutrinas.
 - Uso de marcadores de página, post-it e similares.
 - Uso de corretivos ou borrachas.
- 8 - Será fornecido pela FUMARC, em razão da não existência do material como obra, um caderno contendo a Lei nº 5406, de 16/12/1969 e a Lei Complementar nº 129, de 08/11/2013, para consulta dos candidatos.

9 - Antes do início da Prova, será realizada a vistoria do material de consulta a ser usado pelos candidatos podendo os aplicadores restringirem o uso do material em desacordo com o disposto no Edital (*item 4.2.10.2*).

10 - Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares, abafadores auriculares, tampões ou similares, relógios de qualquer tipo, bem como o porte de qualquer equipamento eletrônico. E, ainda, fazer uso ou portar, ainda que desligados telefone celular. Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas para observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas (*itens 4.2.12.6 do Edital*).

11 - Será usado o sistema de detecção de metal como regra de segurança (*item 4.2.13 do Edital*).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 07 de agosto de 2018.

**- Cinara Maria Moreira Liberal –
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais**